

Id:1518F268C31E546B

Id:10EF21FFAA805018



ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 Praça Prof. Júlio Paixão, 312. E-mail: semelsrn1@gmail.com
 São Raimundo Nonato - PI - CNPJ: 07.967.494/0001-27

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2023, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2023, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DIDÁTICOS PARA MELHORIA DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, ORIENTADOS PELAS MATRIZES DE REFERÊNCIA DO SISTEMA NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SAEB E PELAS HABILIDADES DEFINIDAS NA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC), PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS, CONTEMPLANDO ACESSORIA PEDAGÓGICA, PLATAFORMA DE RESULTADOS E MATERIAIS MANIPULATIVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, E A EMPRESA BRASIL NORDESTE LTDA, CNPJ Nº 05.263.940/0001-97, TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONÂNCIA COM AS LEIS 8.666/93

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, CNPJ Nº 07.967.494/0001-27, estabelecida a rua praga Júlio Paixão, 295, bairro centro, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Nailer Gonçalves de Castro, Secretária Municipal de Educação, portadora do CPF nº 151.653.533-20, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADO: A EMPRESA BRASIL NORDESTE LTDA, CNPJ Nº 05.263.940/0001-97, com sede A. rua Lisandro Nogueira, Nº 1477, bairro centro, representada por o Sr. Antônio Eládio Freitas Campêlo, brasileiro, portador do RG Nº 3.581.866 SSP/PI, CPF/MF Nº435.290.893-20, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato de empresa para AQUISIÇÃO DE KITS DIDÁTICOS PARA MELHORIA DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, ORIENTADOS PELAS MATRIZES DE REFERÊNCIA DO SISTEMA NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SAEB E PELAS HABILIDADES DEFINIDAS NA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC), PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS, CONTEMPLANDO ACESSORIA PEDAGÓGICA, PLATAFORMA DE RESULTADOS E MATERIAIS MANIPULATIVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

a) O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 024/2023, processo administrativo nº 032/2023, Inexigibilidade Nº 004/2023 prevista no art. 57 da Lei 8.666/93, será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura.

b) O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo dos serviços alterando a Cláusula Sétima do contrato administrativo nº 024/2023 referente a Inexigibilidade Nº 004/2023, conforme solicitação apresentada pela empresa vencedora e aprovada pela Secretaria Municipal de Educação e atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, fica aditivado em 18,8% (dezoito, oito por cento) do valor de R\$ 1.033.499,20 (um milhão trinta e três mil quatrocentos e noventa reais e vinte centavos) para o valor de R\$ 1.226.919,2 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil, novecentos e dezoito reais e vinte centavos), totalizando o presente aditivo o valor de R\$ 193.420,00 (cento e noventa e três mil, quatrocentos e vinte reais):

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o aditivo de quantitativo do anexo do presente contrato e no art. 65, parágrafo 1º e do prazo no art. 57 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Raimundo Nonato (PI), 19 de maio de 2023.

Nailer Gonçalves de Castro
 Secretária Municipal de Educação
 CONTRATANTE

BRASIL NORDESTE LTDA
 CNPJ Nº 05.263.940/0001-97
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº _____

CPF Nº _____



ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 01.865.085/0001-33

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM POR MEIO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022, O PRESENTE TERMO ADITIVO CELEBRA SE ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA JOALANDRO COELHO DE SOUSA EPP INSCRITA COM O CNPJ Nº 05.812.320/0004-02, NOS TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONÂNCIA COM AS LEIS 8.666/93 E 10.520/02

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, sob o CNPJ Nº 01.865.085/01-33, estabelecida a Praça Francisco Antônio Freire, 249, Bairro Aldeia, CEP nº 64770-000, neste ato representada pela Sra. Juçara Gonçalves de Castro, Secretária Municipal de Saúde, portadora do RG N 988.375 SSP/PI, CPF nº 394.372.133-72, residente e domiciliado na Rua Benedito Lopes, Nº 1395, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADO: A EMPRESA: JOALANDRO COELHO DE SOUSA EPP inscrita com o CNPJ Nº 05.812.320/0004-02, localizada na Av. Gerson Antunes, Nº 00, Bairro Centro, São Raimundo Nonato - PI, representada neste ato pelo Sr. Joalandro Coelho de Sousa, brasileiro, empresário, portador do CPF: 470.313.793-34, RG Nº 115141 SSP-PI, residente e domiciliado à Praça Getúlio Vargas, nº 452, Centro, CEP Nº 64.700-000, Símplicio Mendes PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 085/2022, processo administrativo nº 036/2022, Pregão Eletrônico Nº 013/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Por este Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 085/2022, será prorrogado até 31(trinta e um) de dezembro de 2023.

CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA DE SAÚDE:
 02.07.01.

PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0002.2004.0000, 04.122.0002.2012.0000, 10.301.0005.2050.0000, 10.301.0005.2043.0000, 10.305.0006.2058.0000.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FMS, FUS E OUTROS RECURSOS PROPRIOS.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 085/2022, processo administrativo nº 036/2022, Pregão Eletrônico Nº 013/2022, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato-PI, 09 de junho de 2023.

Juçara Gonçalves de Castro
 Secretária Municipal de Saúde
 CONTRATANTE

JOALANDRO COELHO DE SOUSA EPP
 CNPJ Nº 05.812.320/0004-02
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1ª _____

CPF Nº: _____

2ª _____

CPF Nº: _____